



ESTADO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J.: 10.432.389/0001-06

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/20120

Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CGC nº 10.432.389/0001-06, situada na Rua Projetada s/n, Bairro São Francisco, nesta cidade, representada neste ato pela Senhora Secretária **Karen Cynthia S. e Silva Borges** solicita a locação de tendas conforme especificados no, objeto do Dispensa Nº 027/2020 Contrato Administrativo nº 20200805/841-A/2020-02

1. DO OBJETO

LOCAÇÃO DE TENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação TENDA PIRAMIDIAL medindo 10x10 estrutura metálica com ferro tubular chapa de 14mm e 3º com partes soldadas em sistema mig galvanização (tratamento antiferrugem) de alta resistência, e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafuso e conexões em aço, pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3º) com altura de 3,0 metros ancorada com cordas de fio de seda de 6 mm com amarras ao solo, lona de cobertura laminado de pvc calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável, e com black-out solar, tratamento antichamas e de alta resistência ao calor, sem costura mecânica e com emendas vulcanizadas a quente com branca.	Dias	15	450,00	6.750,00
2	Locação ESTANDE TS: Com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurada por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados climatizado. Iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica testeira na parte frontal do estande	Dias	15	450,00	6.750,00
3	Locação 60 CADEIRAS: de material plástico, sem braço, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100kg, atestada pelo INMETRO	Dias	15	22,50	337,50

CONTROLADORIA  
19 MAI 2020  
VISTO

4	<p>Locação de 02 BANHEIRO QUIMICO: individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,22m de frente X 1,16m de fundo X 2,24 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água com capacidade de no mínimo 220 litros, mictório, adesivo descrito de MASCULINO E FEMININO para uso público em geral.</p>	Dias	15	185,00	2.775,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>16.612,50</b>

## 2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - A locção supramencionados serão fiscalizada pelo setor competente da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, bem como as Certidões abaixo citadas e cópia deste documento pelo fornecedor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

- \* Certidão de Regularidade para com FGTS;
- \* Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- \* Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- \* Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- \* Certidão Negativa Municipal.

2.2 - O **prestador** ficará obrigado a trocar, a atender as exigencias do fiscal de Contrato

## 3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1 - O valor desta Ordem de Serviço é de **R\$ 16.612,50 (Desesseis Mil Seiscentos e Doze Reais cinquenta centavos)**

3.2 - O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA após a assinatura de O. S, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo setor competente diretamente conta corrente indicada pelo **prestador de serviço**

3.3 - Na existência de erros, a Secretaria Municipal de Saúde devolverá a fatura ao **prestador de serviço** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## 4. DA VIGÊNCIA

4.1 - A presente autorização entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no ato do pagamento.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93

Pedreiras-MA, 11 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde

